



LEI 1761/2009

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR
CONTA DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES DO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

TARCISIO REINALDO BERVIAN, Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional suplementar no valor de R\$ 71.002,00 (Setenta e um mil e dois reais), com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade: 01 – Secretaria Mun. De administração e Finanças

Funcional Programática: 04.131.0021

Projeto Atividade: 2.007 - Divulgação de Atos Administrativos e Legais

Elemento: 3.3.90.00.00.00.0100 – Outras despesas correntes

Valor a Suplementar: R\$ 502,00

Órgão: 05 – SEC. MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTES E TURISMO

Unidade: 01 – Departamento de Ensino Infantil

Funcional Programática: 12.365.0201

Projeto Atividade: 2.031 - Manutenção da Educação Infantil

Elemento: 3.1.90.00.00.00.0100 – Pessoal e Encargos

Valor a Suplementar: R\$ 35.000,00

Órgão: 05 – SEC. MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTES E TURISMO

Unidade: 01 – Departamento de Ensino Infantil

Funcional Programática: 12.365.0201

Projeto Atividade: 2.031 - Manutenção da Educação Infantil

Elemento: 3.1.90.00.00.00.0018 – Pessoal e Encargos

Valor a Suplementar: R\$ 15.000,00

Órgão: 05 – SEC. MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTES E TURISMO

Unidade: 02 – Departamento de Ensino Fundamental

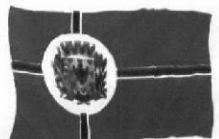
Funcional Programática: 12.361.0181

Projeto Atividade: 2.035 - Manutenção do Ensino Fundamental

Elemento: 3.1.90.00.00.00.0018 – Pessoal e Encargos

Valor a Suplementar: R\$ 20.000,00

Sp. B





Estado de Santa Catarina
GOVERNO MUNICIPAL DE PERITIBA

Órgão: 13 – FUNDO MUN. DA INDUSTRIA E COMERCIO DE PERITIBA

Unidade: 01 – Fundo Mun. Da Ind. Comercio- Fundicom

Funcional Programática: 23.691.0371

Projeto Atividade: 2.098 - Manutenção do FUNDICOM

Elemento: 3.3.90.00.00.00.0100 – Outras Despesas Correntes

Valor a Suplementar: R\$ 500,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura deste Crédito Adicional Suplementar serão provenientes da anulação das seguintes dotações:

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO E VICE

Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito e Vice

Funcional Programática: 04.122.0023

Projeto Atividade: 2.004 - Contribuição à Entidades Municipalistas

Elemento: 3.3.50.00.00.00.0100 – Transferências a Instituições provadas sem fins lucrativos

Valor a Anular: R\$ 5.000,00

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO E VICE

Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito e Vice

Funcional Programática: 04.122.0022

Projeto Atividade: 1.001 - Aquisição de Automóvel

Elemento: 4.4.90.00.00.00.0100 – Investimentos

Valor a Anular: R\$ 11.000,00

Órgão: 04 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, IND. COMERCIO E MEIO AMBIENTE

Unidade: 03 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Funcional Programática: 20.606.0323

Projeto Atividade: 2.030 - Programa Frango Verde

Elemento: 3.3.90.00.00.00.0100 – Outras Despesas Correntes

Valor a Anular: R\$ 500,00

Órgão: 05 – SEC. MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTES E TURISMO

Unidade: 01 – Departamento de Ensino Infantil

Funcional Programática: 12.365.0201

Projeto Atividade: 2.031 - Manutenção da Educação Infantil

Elemento: 4.4.90.00.00.00.0100 – Investimentos

Valor a Suplementar: R\$ 3.000,00

Órgão: 05 – SEC. MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTES E TURISMO

Unidade: 02 – Departamento de Ensino Fundamental

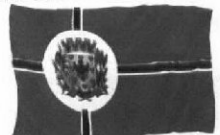
Funcional Programática: 12.361.0181

Projeto Atividade: 2.040 - Manutenção dos Serviços de Transporte Escolar

Elemento: 3.3.90.00.00.00.0100 – Outras Despesas Correntes

Valor a Suplementar: R\$ 20.000,00

Órgão: 05 – SEC. MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTES E TURISMO





Estado de Santa Catarina
GOVERNO MUNICIPAL DE PERITIBA

Unidade: 02 – Departamento de Ensino Fundamental
Funcional Programática: 12.361.0181
Projeto Atividade: 1.054 - Aquisição de Veículo para a Educação
Elemento: 4.4.90.00.00.00.0100 – Investimentos
Valor a Suplementar: R\$ 6.502,00

Órgão: 05 – SEC. MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTES E TURISMO
Unidade: 02 – Departamento de Ensino Fundamental
Funcional Programática: 12.361.0181
Projeto Atividade: 1.054 - Aquisição de Veículo para a Educação
Elemento: 4.4.90.00.00.00.0100 – Investimentos
Valor a Suplementar: R\$ 25.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA - SC., 15 de Setembro de 2009.

TARCISIO REINALDO BERVIAN
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

VALMOR PEDRO BACCA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

